

# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2020 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a LABORAL CORPPUS GINASTICA LABORAL, POSTURAL E REFORÇO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS. entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL** MENEZES DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por seu Tesoureira SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LABORAL CORPPUS GINASTICA LABORAL, POSTURAL E REFORÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 586, Sala 04, Centro, Camaqua-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.718/0001-66, neste ato representada por seu sócio THALES KRUGER NESS, portador da cédula de identidade nº 3066435664 -SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 801.900.810-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 523/2019, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e Contrato 24/2019, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 24/2019, aprazado para a data de 04/11/2020.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 05 de novembro de 2020 e encerrará no dia 05 de novembro de 2021.
- **1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 7,3133% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira.
- **1.2.1** O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.446,80 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), considerando o valor mensal estimado de R\$ 203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos).



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

**1.3** O presente termo aditivo tem ainda como objeto a **ALTERAÇÃO** qualitativa para que o Coren-RS realize a gravação das aulas presenciais para distribuição entre os empregados e que durante a pandemia pelo Covid-19 as aulas serão disponibilizadas mediante plataforma ON LINE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, art. 65, I, alinea "a" c/c art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 523/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI

Thales Kruger Ness

LABORAL CORPPUS GINASTICA LABORAL, POSTURAL E REFORÇO LTDA

CONTRATADA

Tesoureira

т	este	mı	ın	hac:
	este	HIL	ш	nas.

1. 2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalCOREN-RS.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, N° 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.